Lei Municipal n.º 2576 de 16 de novembro de 2006

"Revoga a lei Municipal nº 2498 de 03 de março de 2006 e dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal 2321 de 29 de setembro de 2004."

AMARO VANTI AZEVEDO, Vice-presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da lei Municipal 2321 de 29/09/2005, em razão do reajuste salarial de 10% concedido ao Funcionalismo Municipal em 2006, passa a ter a seguinte redação:

"O subsídio dos ocupantes de Cargos em Comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2006."

Art.2º - Essa lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2006.

São Jerônimo, 16 de novembro de 2006.

Vereador Amaro Vanti de Azevedo
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.